



ANO XXIV - Maceió/AL, Sexta-Feira, 21 de Maio de 2021 - Nº 6205

**EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
- 02 - VICE-PREFEITO
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
PEDRO VIEIRA DA SILVA
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ELDER PATRICK MAIA ALVES
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
NEMER BARROS SOUZA IBRAHIM
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
RICARDO DE ARAÚJO SANTA RITTA
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
ADALBERTO BANDEIRA DE MELO NETO
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MIRIAN DA SILVEIRA MONTE
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
IVENS TENÓRIO PEIXOTO
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP
PORTARIA Nº. 008 /GVP MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2021.**

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, conforme dicção do art. 60, § 1º, inc I, II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do **Contrato de nº. 0290/2017**, o servidor público municipal, Sr. **ROBERVALDO DAVINO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 058.120.324-08, matrícula de nº.954306-6 cujo o objeto do Contrato é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Garrafões de 20(vinte) litros de água mineral sem gás (com comodato), **É LEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.211.360/0001-26, ARP nº. 89/2021 – PE 01/2021 decorrente do Processo Administrativo nº. 6700.46942/2020; à luz da permissão inserta no art.15, inc.II, e §§ 1º e 4º, Lei Federal nº. 8.666/1993, regulamentados pelos Decretos Municipais nº. 7.496/2013 e nº. 8.415/207.

Art. 2º O servidor acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, será responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017, Art. 6º, inciso IX e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de Maio de 2021.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
Vice-Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:51D1E236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0147/2011, PARA EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.057271/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADO: SÍLVIO LUIZ DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 180.641.244-68, RG sob o nº. 486102 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Gaston Lima e Silva, nº. 280 - Bairro: Jardim Petrópolis - Maceió/AL - neste ato representado pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE DE MELO**, inscrita no RG sob o nº. 931508 SSP/AL, e o CPF sob o nº. 211.700.964-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento para empenho de dotações orçamentárias suplementares prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato nº. 0147/2011**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social relativos ao **exercício de 2021, conforme a liberação de 1/12 avos da Proposta de Lei Orçamentária Anual**, classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.002.08.244.0024.4027.09 – Centro de Referência Especializada para População em Situação de Rua	33.90.36.15 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	0.2.02.002049 – Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 3.280,00

VALOR: O Valor global do apostilamento é de **R\$ 3.280,00** (Três mil, duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 03000.057271/2020**, que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0147/2011**, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2F1E3C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0221/2020, PARA EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTARES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.107184/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADO: JOSÉ AILTON DANTAS ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.343.304-91, e RG sob o nº. 2002001206200 SSP/AL, residente e domiciliado no Conjunto Graciliano Ramos, nº. 1.153, Qd E-03, Bairro: Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP Nº. 57.073-466, neste ato representado por seu procurador, Sr. **WALTER VASCONCELOS TORRES VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 677.721.454-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o empenho de dotações orçamentárias suplementares do **Contrato nº. 0221/2020**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social relativos ao **exercício de 2021, conforme a liberação de 1/12 avos da Proposta de Lei Orçamentária Anual**, classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.001.14.243.0024.4111.09 – Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares	33.90.36.15 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	0.1.01.100000 – Recursos Próprios	R\$ 2.550,00
Total			R\$ 2.550,00

VALOR: O Valor global do apostilamento é de **R\$ 2.550,00** (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 03000.107184/2019**, que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0221/2020** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2021

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:676569D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0375/2014, PARA EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTARES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.032468/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADA: IANE CARDOSO NASIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.000.855-96 e o RG sob o nº. 13115751-7 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua SI Ponta, nº. 52, Zona Rural na cidade de Apodi/RN, - Manoel G. Horta, nº. 47, Apucarana/PR, CEP Nº. 86.808-090, neste ato representada por **ADÃO CARDOSO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 049.181.694-49 e o RG sob o nº. 142290 SSP/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o empenho de dotações orçamentárias suplementares do **Contrato nº. 0375/2014**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social relativos ao **exercício de 2021, conforme a liberação de 1/12 avos da Proposta de Lei Orçamentária Anual**, classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor referente aos meses de março e abril/2021
14.002.08.244.0024.4031.09 – Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias em Situação de Rua	33.90.36.15 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.01.100000 – Recursos Próprios	R\$ 6.780,00
Total			R\$ 6.780,00

VALOR: O Valor global do apostilamento é de **R\$ 6.780,00** (Seis mil, setecentos e oitenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº.03000.032468/2020**, que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0375/2014**, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DF6C7D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PORTARIA Nº. 011 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 35, alínea g, c/c art 8º, III e art. 2º, VI, da Lei nº. 13.019/2014 dispõe acerca DA GESTAO DA PARCERIA:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal, Sr. **RICARDO ÍTALO SILVA FIRMINO**, ocupante do cargo de **Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças**, matrícula funcional de nº. 954523-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.215.464-35, como **Gestora do Convênio nº 029/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com interveniência desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS** e a instituição **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.450.268/0001-04, cujo objeto consiste na execução de recursos financeiros para a realização de serviço socioassistencial, visando a execução do Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, conforme Edital de Chamamento Público nº. 002/2015, nos termos do Processo Administrativo nº. 03000.023955/2016.

Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 2º O servidor acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, será responsável pelo cumprimento das obrigações aqui indicadas, e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4FC5A02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PORTARIA Nº. 010 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, no uso de suas atribuições prerrogativas legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do **AVISO DE COTAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada na Gestão, Execução e Fornecimento de Refeições nas Instalações do Restaurante Popular veiculado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 18 de Maio de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B9FE2B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 007/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei nº. 6.685, de 18 de agosto de 2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 26 de maio de 2021 (quarta-feira), às 15 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC** à Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**.

1. SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

PROCESSO Nº. 01/0003414/2008

RECURSO Nº. 255/76689/2010

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE TAXA

Maceió/AL, 20 de Maio de 2021.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6D1A62D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
PORTARIA SEMEC / GS Nº. 072 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal, Sr. **RICARDO CAVALCANTE ANTAS** – matrícula nº. 926285-7 – CPF/MF nº. 752.528.804-68, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipal, lotado nesta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA/SEMEC** do Quadro efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para responder pela **Diretoria Tributária**, Símbolo DAS- 4 desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, no período de 07/06/2021 à 28/06/2021, por motivo de **FÉRIAS** da Titular.

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A262A3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 091 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do servidor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. **02100.34966/2021.**

Nome do beneficiário: **ROBERT WAGNER ARDISON DOS SANTOS**

CPF nº. **067.433.346-26**

Matrícula nº. **955287-1-01**

Cargo: **Assessor Especial/SEMGE**

Quantidade total de diárias: **uma diária e meia**

Valor total das diárias: **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**

Período de deslocamento: **10/05/2021 a 11/05/2021**

Destino: **Recife/PE**

Objetivo do deslocamento: **Participar de reunião e visita técnica em Recife-PE para conhecimento de projetos voltados ao modelo tecnológico aplicado no que tange à infraestrutura de drenagens, encostas e barreiras.**

Dotação Orçamentária: - Prejeto/Ptres: **34.002.2057** - Classificação das Despesas: **3.3.90.14.00.00.000** - Fonte de Recursos: **2052.0009**

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1C32BC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 094 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do servidor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. **02100.34966/2021**.

Nome do beneficiário: **ROBERT WAGNER ARDISON DOS SANTOS**

CPF nº. **067.433.346-26**

Matrícula nº. **955287-1-01**

Cargo: **Assessor Especial/SEMGE**

Quantidade total de diárias: **três diárias e meia**

Valor total das diárias: **R\$ 1.855,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

Período de deslocamento: **18/05/2021 a 21/05/2021**

Destino: **Brasília/DF**

Objetivo do deslocamento: **Participar de visita técnica a fim de estudar o sistema de monitoramento georreferenciado para limpeza urbana, bem como visita ao Gabinete do Deputado Federal Pedro Vilela para tratar do projeto das marisqueiras.**

Dotação Orçamentária: - Prejeto/Ptres: **34.002.2057** - Classificação das Despesas: **3.3.90.14.00.00.000** - Fonte de Recursos: **2052.0009**

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:56F190F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 095 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, inc. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do **Processo PMM de nº. 02100.031468/2021**,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade de 180(cento e oitenta) dias à servidora pública municipal, Sra. **JANAÍNA PAULA CALHEIROS PEREIRA SOBRAL**, ocupante do cargo de Gerente de Unidade de Referência, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, sob a matrícula de nº. 0955449-1-01, durante o período de **30 de Abril de 2021 a 26 de Outubro de 2021**, devendo retornar as atividades a partir do dia **27 de Outubro de 2021**, nos termos do art. 71 da Lei nº. 8.213/1991, cumulado com o Decreto Municipal nº. 7.030, de 07 de Outubro de 2009.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F93F13ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 096 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 00100.008817/2021**,

RESOLVE:

PRORROGAR a **LOTAÇÃO** da servidora pública municipal, Sra. **MARCELLA HOLANDA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, cedida da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS/AL** para esta **MUNICIPALIDADE**, de acordo com o **Ofício nº. 01/2021**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, pelo período de 02(dois) anos, retroagindo seus efeitos a **04 DE JANEIRO DE 2021**, em conformidade com o **Convênio nº. 02/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL** e o **MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL**.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F20A45EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL
PORTARIA Nº. 007 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade §1º e 2º do art.67 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal, Sr. **PEDRO HENRIQUE VIEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo comissionado de Assessor, Matrícula funcional de nº. 955389-4 e CPF/MF nº. 102.475.767-60, como gestor administrativo e a servidora pública municipal, Sra. **CHARLENE DIANA P. B. SANTOS** ocupante do cargo comissionado de Coordenadora Geral da Coordenadoria Geral de Promoção e Divulgação, Matrícula funcional de nº. 955565-0 e CPF/MF nº 056.739.164-77, como fiscal técnica do **Termo de Contrato do Processo Administrativo nº. 03700.028524/2021**, firmado entre **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.603.063/0001-93** e a empresa **É LEVE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ÁGUAS LTDA. - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 26.211.360/0001-26**, cujo objeto é o fornecimento de água mineral sem gás, acondicionadas em garrações com capacidade para 20(vinte) litros, visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão Eletrônico nº. 01/2021- CPL/ARSR).

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530 de 11 de Dezembro de 2017 do qual este anexo é parte integrante e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal estão em conformidade como art.63, §2, incisos I, II e III da Lei nº. 4.320/1964:

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II – a nota de empenho;

III –os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetivado serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

RICARDO DE ARAÚJO SANTA RITTA

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer/SEMTEL

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:05782625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 037 - GS/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO
DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 023 - GS/SEMSCS, DE 12 DE ABRIL DE 2021, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM Nº. 6179 de 14 de Abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8E1CF9CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.030610/2021.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº. 5800.030610/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

e-mail:mczsuprimentos@gmail.com

Telefone:(82)3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº. 569 – Sede/SMS Térreo - Bairro: Centro - Maceió/AL -CEP Nº. 57.020-250

Maceió – AL, 20 de Maio de 2021

KRISTHIAN COSTA BARROS COUTINHO

Coordenador Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:85567F27

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 037/2021. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03000.019426/2021.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, avisa que realizará Consulta Pública. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de Sanitização. PERÍODO: de 07:00h do dia 24/05/2021 às 23:59h do dia 28/05/2021. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.maceio.al.gov.br no link licitações. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5103.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2021.

JOSÉ ALDO DA ROCHA

Pregoeiro/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:31E19F1A

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE ERRATA DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 032/2021. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.013014/2021.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL/ARSER, comunica aos interessados que:

- Onde se lê PERÍODO: de 07:00h do dia 20/05/2021 às 23:59h do dia 31/05/2021.

- Leia-se PERÍODO: de 07:00h do dia 20/05/2021 às 23:59h do dia 24/05/2021. Ficam todos os interessados notificados. Telefone para contato (082) 3312-5103.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2021.

JOSÉ ALDO DA ROCHA

Pregoeiro/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6CC01ED6

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 6700.27729/2021.**

Fica o representante legal da empresa **PRIME SOLUCÕES EM SAÚDE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.080.739/0001-07, Sr. **DANILO KRUTSCH SOLETTI**, **NOTIFICADO** acerca da decisão em despacho à fl. 19, nos autos do **Processo Administrativo Eletrônico nº. 6700.27729/2021**, que **DEFERIU** o pedido de o pedido de cancelamento do item 29 (Seringa descartável estéril 1ml com agulha 13x0,45) da ATA de Registro de Preço nº. 159/2020 oriunda do PE nº. 026/2020, haja vista a justificativa apresentada pelos motivos que levaram o fornecedor-beneficiário a solicitar o cancelamento da ATA. Porquanto, fica a empresa ciente de que possui o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para apresentar as razões que julgar cabíveis em sua defesa, endereçadas à **GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, situada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº. 71, Centro, Maceió/Alagoas, CEP Nº. 57.020-680, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do endereço eletrônico: divisaodeatas@arser.maceio.al.gov.br. O processo administrativo terá continuidade independentemente de manifestação do fornecedor-beneficiário. Para constar, eu **MARIANA VASCONSELLOS LEÃO**, Matrícula nº. 954728-2, ratificada por **RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**, Gerente, Matrícula nº. 953068-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2021.

MARIANA VASCONSELLOS LEÃO

Matrícula nº. 954728-2

Divisão de Atas

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 953068-1

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:089C7586

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.25191/2021.**

Termo de Ajuste de Contas celebrado entre a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADO DE MACEIÓ - ARSER**, órgão público do Município de Maceió, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº. 71 – Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-680 neste ato representada por sua Diretora-Presidente **EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 059.346.884-80 e a empresa **A G DOS SANTOS FILHO – SERRALHARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.071.219/0001-06, situada na Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 1.010 – Bairro: Jacintinho – Maceió/AL – CEP Nº. 57.040-480, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. **ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 872.108.354-15.

OBJETO: O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pela **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADO DE MACEIÓ – ARSER**, relativo ao pagamento de serviços prestados pela empresa **A G DOS SANTOS FILHO – SERRALHARIA - ME**, em virtude do conserto e troca de peças da porta de rolo de aço da entrada da agência.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), com os recursos alocados do Programa de Trabalho: 04.122.0009.2108.09, Fonte: 0150001001, Elemento de Despesa: 33.90.39.16; Item: 16.

DOS SIGNATÁRIOS: **EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 059.346.884-80 e **ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 872.108.354-15.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2021.

EMILLY LEITE PACHECO
Diretora – Presidente/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:88CE3ED3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0105 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2021.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme art. 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009, tendo em vista o Parecer PA/PGM nº. 131/2021, contido nos autos do Processo Administrativo nº. 07000.001548/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão por titulação à servidora pública municipal, Sra.. **LIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente/Serviços Administrativos, inscrita sob a matrícula de nº. 949534-7, pertencente ao Quadro de Pessoal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV MACEIÓ)**, da Classe A/Padrão 01 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no art. 20, inciso VII, item “1” da Lei Municipal nº. 4.974/2000 c/c o Decreto Municipal nº. 6.210/2002 e os Decretos Municipais nº. 7.033/2009 e nº. 7.044/2009, com efeitos financeiros a partir de 15/06/2020, data imediatamente posterior ao cumprimento do estágio probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO BANDEIRA DE MELO NETO
Diretor-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CED3EFB0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sra.**NORMA FORTES JATOBÁ**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 133.765.514-72, para que no prazo 15(quinze) dias contados da publicação, **entre em contato com o Instituto de Previdência por meio do telefone (82) 3312-5250, Whatsapp (82) 98882-8072 ou e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br**, para tratar de assuntos referentes ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.023883/2021**.

MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2021.

ADALBERTO BANDEIRA DE MELO NETO
Diretor-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ED195F92

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR, o Sr. **ADELMO DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 111.002.734-68, para que no prazo 15(quinze) dias contados da publicação, **entre em contato com o Instituto de Previdência por meio do telefone (82) 3312-5250, Whatsapp (82) 98882-8072 ou e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br**, para tratar de assuntos referentes ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.075609/2020**.

MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2021.

ADALBERTO BANDEIRA DE MELO NETO
Diretor-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DDD5F2E9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR, o Sr. **GENIVAL MENEZES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 099.461.284-20, para que no prazo 15(quinze) dias contados da publicação, **entre em contato com o Instituto de Previdência por**

meio do telefone (82) 3312-5250, Whatsapp (82) 98882-8072 ou e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.061007/2020**.

MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2021

ADALBERTO BANDEIRA DE MELO NETO

Diretor-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:00E0F4CA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sra. ISANEIDE NICÁCIO DE LIMA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 470.061.024-72, para que no prazo 15(quinze) dias contados da publicação, **entre em contato com o Instituto de Previdência por meio do telefone (82) 3312-5250, Whatsapp (82) 98882-8072 ou e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br**, para tratar de assuntos referentes ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.059721/2020**.

MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2021.

ADALBERTO BANDEIRA DE MELO NETO

Diretor- Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:53C2964F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 21/2021 - tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 7000.07090/2019, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - IPREV**, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de aparelhos scanner tipo mesa, sagrando-se como vencedora a empresa, **VEORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI - ME**, com o CNPJ nº. 11.113.866/0001-25, com sede na Rua Domingos Rodrigues, nº. 341 - Conjunto 64 - Bairro: Lapa - São Paulo/SP - CEP Nº. 05.075-000, no valor global de R\$ 38.974,00 (Trinta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Maceió/AL, 20 de Maio de 2021.

ADALBERTO BANDEIRA DE MELO NETO

Diretor-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:310C5C55

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RESENHA Nº. 026/2021. - CG/IPREV**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (IPREV), aos dias 20 de Maio de 2021, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 7000.35140/2021

INTERESSADO: Maria José Carlos da Silva.

ASSUNTO: Ofício nº 412/2021 DP/IPREV - Solicitação de informação para instrução processual da servidora.

DESTINO: SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº: 7000.35174/2021

INTERESSADO: Graziela Rosa Abreu de Melo.

ASSUNTO: Ofício nº 413/2021 DP/IPREV - Solicitação de documentação e informação para instrução processual da servidora.

DESTINO: SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº: 7000.32077/2021

INTERESSADO: Maria Antônia da Silva.

ASSUNTO: Ofício nº 29/2021 CG/IPREV – Solicitação de análise.

DESTINO: PGM – Procuradoria-Geral do Município.

PROCESSO Nº: 7000.32065/2021

INTERESSADO: Marta Eugênia Acioli Do Carmo Paiva

ASSUNTO: Ofício nº 28/2021 CG/IPREV – Solicitação nova análise do processo administrativo nº 7000.81224/2019.

DESTINO: PGM – Procuradoria-Geral do Município.

PROCESSO Nº: 7000.32045/2021

INTERESSADO: Patrícia Valéria Acioli Do Carmo.

ASSUNTO: Ofício nº 27/2021 CG/IPREV – Solicita nova análise do processo administrativo nº 7000.13750/2019.

DESTINO: PGM – Procuradoria-Geral do Município.

PROCESSO Nº: 7000.32060/2021

INTERESSADO: Maria Paes da Silva.

ASSUNTO: Ofício nº 25/2021 GP/IPREV – Solicita nova análise do processo administrativo nº 7000.24839/2019.

DESTINO: PGM – Procuradoria-Geral do Município.

PROCESSO Nº: 7000.32050/2021

INTERESSADO: Lúcia de Fátima Tenório Macedo.

ASSUNTO: Ofício nº 23/2021 - GP/IPREV – Solicita nova análise do processo administrativo nº 7000.10110/2019.

DESTINO: PGM – Procuradoria Geral do Município.

PROCESSO Nº: 7000.32058/2021

INTERESSADO: Maria Betânia de França Costa.

ASSUNTO: Ofício nº 24/2021 - GP/IPREV – Solicita nova análise do processo administrativo nº 7000.65622/2019.

DESTINO: PGM – Procuradoria-Geral do Município.

PROCESSO Nº: 7000.32025/2021

INTERESSADO: Rosiane Santos Lessa.

ASSUNTO: Ofício nº 26/2021 - GP/IPREV – Solicita nova análise do processo administrativo nº 7000.62282/2019.

DESTINO: PGM – Procuradoria-Geral do Município.

PROCESSO Nº: 7000.78233/2020

INTERESSADO: Daismary Borges da Silva.

ASSUNTO: Abono permanência.

DESTINO: PGM – Procuradoria-Geral do Município.

PROCESSO Nº: 7000.35125/2021

INTERESSADO: Edlene Ferreira de Souza Silva.

ASSUNTO: Ofício nº 415/2021 DP/IPREV - Solicitação de documentação da servidora.

DESTINO: SEMGE – Secretaria Municipal de Gestão.

PROCESSO Nº: 7000.35157/2021

INTERESSADO: Josefa Cinelândia Alves dos Santos.

ASSUNTO: Ofício nº 414/2021 DP/IPREV – Solicitação de documentação da servidora

DESTINO: SEMEC – Secretaria Municipal de Economia.

PROCESSO Nº: 7000.32534/2021

INTERESSADO: IPREV - Coordenação geral de gestão de pessoas e folha de pagamento.

ASSUNTO: Memo Iprev/CGGPPF nº 37/2021

DESTINO: GP – Gabinete do Prefeito.

PROCESSO Nº: 100.4890/2021

INTERESSADO: PMM – Prefeitura Municipal de Maceió.

ASSUNTO: Ofício nº 27/2021 – Solicitação de informação acerca de prejuízos decorrentes da atividade da mineradora BRASKEM

DESTINO: GP – Gabinete do Prefeito..

PROCESSO Nº: 7000.34670/2021

INTERESSADO: SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Ofício nº 419/2021 CG/IPREV – Parc. de acordo com a portaria n. 14816/2020 – enc. da guia de rec. do parc. nº 289/2021 – parc. nº 03/60.

DESTINO: SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

JAILSON DA SILVA BATISTA

Chefe de Gabinete/IPREV

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D5B5EF1D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

PORTARIA Nº. 0168 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2021.

PROCESSO Nº. 07100.036479/2021.

INTERESSADO: JOSÉ MARIA DA SILVA

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 1905

DECISÃO

OSUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Deferir solicitação administrativa impulsionada pelo Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, para a transferência da titularidade da permissão Nº. 1905, para o Sr. JOÃO FÉLIX DA SILVA JÚNIOR.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2021.

ANDRÉ SANTOS COSTA

Superintendente/SMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:59989D42

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 036/2021.**

Dispõe sobre o deferimento da candidatura das instituições.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições legalmente previstas, e considerando a responsabilidade pelo Processo de Escolha das Instituições da Sociedade Civil, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA** no quadriênio 2021-2025, de acordo com a Resolução CMDCA nº .033/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a candidatura das instituições abaixo relacionadas que estão aptas a concorrerem no referido processo:

Nº	INSTITUIÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS LEUCÊMICOS DE ALAGOAS - APALA

2	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS - O CONSOLADOR
3	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS ZUMBI DOS PALMARES - CEDECA
4	FAMÍLIA ALAGOANA DOWN - FAMDOWN
5	FUNDAÇÃO CASA DO ESPECIAL - FUNCAE
6	INSTITUTO BENEDITENSE ASSOCIATIVISTA - IBA
7	INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL
8	INSTITUTO MAIS VIDA
9	INSTITUTO MANDAVER
10	LAR BATISTA MARCOLINA MAGALHÃES
11	LAR SÃO DOMINGOS
12	SECRETARIADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUVENÓPOLIS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2021.

ANDRÉA QUEIROZ

Membro da Comissão Eleitoral

GRACIANA ALECIO SILVA DIAS

Membro da Comissão Eleitoral

LAÍS BRITO SANTOS

Membro da Comissão Eleitoral

ANA CAROLINA ANDRADE DE SOUZA

Membro da Comissão Eleitoral

ROSILEIDE PACHECO DOS SANTOS

Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DAC686B1

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 037/2021.**

Dispõe sobre a publicação de entidades aptas a votarem na Eleição.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo inciso II do artigo 16 da Lei Municipal nº. 6.378 de 06 de Abril de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 33/2021 de 06 de Abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação das instituições da sociedade civil com registro pleno no CMDCA e aptas a votarem no Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil para composição o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA** no quadriênio 2021-2025:

INSTITUIÇÃO

AABB – Associação Atlética Banco do Brasil

AAPPE – Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais

Abrigo Institucional Acolher

ACORDE - Associação Alagoana de Prevenção às Drogas Atenção à Saúde Mental e Ecologia Humana

AMADAL - Instituto Social de Assistência à Comunidade

AMLA - Associação dos Moradores do Loteamento Acauã

APAE - Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais – Maceió

APALA – Associação dos Pais e Amigos dos Leucêmicos de Alagoas

ASCONOEL – Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Santo Onofre e Comunidade São Rafael

ASSISTA - Associação dos Pais e Amigos do Autista

Associação Casa de Um Novo Caminho

Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Bairro do Bom Parto

Associação Comunitária RZ

Associação de Combate à Desnutrição – Nutrir
 Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos - O Consolador
 Associação Junior Achievement de Alagoas
 Associação Pestalozzi de Maceió
 Associação Zumbi dos Palmares
 Casa de Adoção Rubens Colaço
 Casa de Passagem Feminina Luzinete Soares Almeida
 CEDECA - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Zumbi dos Palmares
 Centro de Educação Ambiental São Bartolomeu
 Centro de Recuperação Pró-amor
 Centro Educacional Miosótis
 Centro Especializado Lourdinha Vieira
 Centro Sócio Educativo Deus Proverá
 CIEE – Centro de Integração Empresa Escola
 Cruz Vermelha Brasileira
 Dakaru – Associação Alagoana de Dakaru
 ESPRO – Associação de Ensino Social Profissionalizante
 FAMDOWN - Família Alagoana Down
 FUNCAE – Fundação Casa do Especial
 FSCJ - Associação das Irmãs e Filhas do Sagrado Coração de Jesus
 IASAL - Instituto Amigos da Sopa de Alagoas
 IBESAC - Instituto Bem Querer de Arte e Cultura
 IBA - Instituto Beneditense Associativista
 IEL - Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional de Alagoas
 Instituto Feminista Jarede Viana
 Instituto Junte-se à Nós
 Instituto Lagoa Viva
 IMV - Instituto Mais Vida
 Instituto Manda Ver
 LACA - Lar de Amparo à Criança Para Adoção
 Lar Batista Marcolina Magalhães
 Lar da Menina
 Lar São Domingos
 LBV - Legião da Boa Vontade
 LFAP - Liga de Futebol Amador da Pajuçara
 Maceió Voluntário
 Movimento Dando as Mãos
 Ong Viva Mundaú
 Pastoral da Criança
 Projeto de Apoio à Meninos e Meninas de Rua – Centro Erê
 Projeto Thallita - Associação Esperança e Vida
 RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração
 Secretariado de Assistência Social Juvenópolis
 SOPROBEM - Serviço de Promoção e Bem-estar Comunitário
 Sociedade Unidas de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Petrópolis II
 UIJA - Unidade de Internação Para Jovens e Adultos
 Visão Mundial

Art. 2º - A Assembleia Extraordinária para votação, ocorrerá no dia 31 de Maio de 2021, no período das 9h às 13h, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, situada à Avenida Comendador Leão, nº. 1.383 - Bairro: Poço - Maceió/AL.

Art. 3º - A **instituição eleitora** deverá apresentar, no ato da votação, ofício com nome do seu representante legal eleitor, com documento de identificação conforme indicação do ofício.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2021.

ANDRÉA QUEIROZ

Membro da Comissão Eleitoral

GRACIANA ALECIO SILVA DIAS

Membro da Comissão Eleitoral

LAÍS BRITO SANTOS

Membro da Comissão Eleitoral

ANA CAROLINA ANDRADE DE SOUZA

Membro da Comissão Eleitoral

ROSILEIDE PACHECO DOS SANTOS

Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:87A814DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº:
04070015.

Parecer Nº: 07/2021

Processo Nº: 04070015

Projeto de Lei Nº: 104/2021

AUTOR DA MATÉRIA: Ver. Joãozinho

Ementa da Matéria: Declara de Utilidade Pública a Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas

RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 104/2021, que “**Declara de Utilidade Pública a Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas**”, tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ nº 32.636.827/0001-82, com sede e foro no Conjunto Residencial Paulo Bandeira, Benedito Bentes II, CEP nº 57.086-306.

VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto de Lei nº 104/2021 que “**Declara de Utilidade Pública a Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas**”.

CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de lei que tem por finalidade declarar de utilidade pública uma Associação que realiza serviços assistenciais à comunidade, promovendo o bem estar de crianças acometidas por microcefalia e alterações neurológicas provenientes da Síndrome Congênita do Zika Vírus ou quaisquer outras patologias, bem como promover ações educativas para a comunidade, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Serviços Públicos decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 10 de maio de 2021.

VEREADOR CAL MOREIRA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:12B8B280

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº:
03170039.

Parecer Nº: 06/2021

Processo Nº: 03170039

Projeto de Lei Nº: 075/2021

AUTOR DA MATÉRIA: Ver. Fernando Holanda

Ementa da Matéria: Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Cristo de Betânia

RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 075/2021, que “**Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Cristo de Betânia**”, tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Cristo de Betânia, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.802.538/0001-07, com sede e foro na Rua Gaspar Ferrari, nº 251, 1º Andar, Ponta Verde, nesta cidade, CEP nº 57.035-100.

VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto de Lei nº 075/2021 que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE ROLEPLAYING GAME – AL RPG CLUB**”.

CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de lei que tem por finalidade declarar de utilidade pública uma Associação que realiza atividades sociais em defesa de pessoas em vulnerabilidade social e famílias em condição de extrema pobreza, bem como encaminha essas pessoas para as instâncias governamentais, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Serviços Públicos decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 19 de maio de 2021.

VEREADOR CAL MOREIRA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Cal Moreira

Eduardo Canuto

João Catunda

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C08C98DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº:
0405004.

Parecer Nº: 05/2021

Processo Nº: 0405004

Projeto de Lei Nº: 099/2021

AUTOR DA MATÉRIA: Ver. Cleber Costa

Ementa da Matéria: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE ROLEPLAYING GAME – AL RPG CLUB

RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 099/2021, que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE ROLEPLAYING GAME – AL RPG CLUB**”, tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Alagoana de Role-Playing Game – AL RPG CLUB, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.399.017/0001-12, com sede e foto neste Município.

VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto de Lei nº 099/2021 que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE ROLEPLAYING GAME – AL RPG CLUB**”.

CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de lei que tem por finalidade declarar de utilidade pública uma Associação que presta apoio e orientação a jogadores de role-playing game e que realiza atividades culturais voltadas para a cultura nerd em todo o território alagoano, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Serviços Públicos decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 19 de maio de 2021.

VEREADOR CAL MOREIRA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Cal Moreira

Eduardo Canuto

João Catunda

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:82533CBE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº:
04260018.

Parecer Nº: 08/2021

Processo Nº: 04260018

Projeto de Lei Nº: 119/2021

AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Teca Nelma

Ementa da Matéria: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG ASSOCIAÇÃO CANIL – GATIL LAR TEMPORÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, QUE UTILIZA A DENOMINAÇÃO GRUPO PATA AMADA

RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 119/2021, que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG ASSOCIAÇÃO CANIL – GATIL LAR TEMPORÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, QUE UTILIZA A DENOMINAÇÃO GRUPO PATA AMADA**”, tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Canil-Gatil Lar Temporário São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 23.871.428/0001-05, com sede e foro na Rua Mário Guimarães, 08 – Garça Torta, CEP nº 57039-010.

VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto de Lei nº 119/2021 que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG ASSOCIAÇÃO CANIL – GATIL LAR TEMPORÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, QUE UTILIZA A DENOMINAÇÃO GRUPO PATA AMADA**”.

CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de lei que tem por finalidade declarar de utilidade pública uma Associação que realiza serviços de defesa, saúde e bem-estar animal, além de, com seu trabalho, retirar os animais abandonados das ruas, preservando, inclusive, a saúde dos seres humanos, ao evitar a proliferação das doenças transmitidas por aqueles animais, assim, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Serviços Públicos decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 19 de maio de 2021.

VEREADOR CAL MOREIRA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Cal Moreira
Eduardo Canuto
João Catunda

VOTOS CONTRÁRIOS**ABSTENÇÕES**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:200BEC43

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021. - COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

CONVOCO os membros da **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**, para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** no dia **24 DE MAIO DE 2021** às 09:00 horas na **SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2021

BRIVALDO MARQUES
Vereador

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:876FBB31

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº. 03220013/2021.

PARECER

PROCESSO Nº. 03220013/2021.

PROJETO DE LEI Nº 077/2021

INTERESSADO: VEREADOR OLIVEIRA LIMA

RELATOR: VEREADOR CHICO FILHO

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 077/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR OLIVEIRA LIMA, QUE “DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE DISPOSITIVO AO CÓDIGO DE URBANISMO E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – RELATÓRIO

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o projeto de Lei nº 077/2021, trata a respeito de proposta de emenda à Lei Municipal nº 5.593, de 08 de fevereiro de 2007, acrescentando ao Código de Urbanismo e Edificações de Maceió.

Traz em seu bojo o acréscimo de dois artigos à legislação vigente, quais sejam 510 e 510-A, que versam acerca da regulamentação dos cemitérios verticais em Maceió.

Como justificativa, considera a necessidade de regulamentação dos aspectos essenciais relativos ao processo de licenciamento ambiental de cemitérios, assim como o respeito às práticas e valores religiosos e culturais da população.

Além disso, fundamenta-se o referido projeto de lei nas atividades ou empreendimento sujeitos ao licenciamento ambiental e remetem ao órgão ambiental, a competência para definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento, observadas as especificidades, os riscos ambientais e outras características da atividade ou empreendimento, visando à obtenção de licença ambiental.

Logo, propõe pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

II – ANÁLISE

Da análise do referido Projeto de Lei nº 77/2021, percebe-se que o mesmo não possui qualquer vício material ou formal em sua elaboração, que seja capaz de violar a ordem constitucional, Lei Orgânica Municipal, o sistema legal ou jurídico, de modo que passamos a conclusão.

No entanto, pela melhor técnica legislativo e lapso identificado no corpo do projeto em análise, com a futura e eventual aprovação do Projeto de Lei 77/2021, percebe-se que haveriam dois artigos 510 a vigorar na Lei Municipal nº 5.593, de 08 de fevereiro de 2007, de modo que se faz necessário a correção, com vistas a melhor técnica legislativa.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, limitando-se à competência desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e diante dos fatos e fundamentos acima expostos, voto pela **CONSTITUCIONALIDADE**, com **RESSALVA DE EMENDAS ADITIVA E SUBSTITUTIVA** contidas no anexo, com substrato no que dispõe o artigo 116, § 2º c/c artigo 228, § 1º, b) e d), do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 2021.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Teca Nelma
Silvania Barbosa
Leonardo Dias
Fábio Costa
Aldo Loureiro
Dr. Valmir

VOTOS CONTRÁRIOS:**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. 01/2021 AO PROJETO DE LEI Nº. 077/2021**

Art. 1º. O artigo 510 da Lei Municipal nº 5.593, de 08 de fevereiro de 2007 (Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 510. Os cemitérios verticais, doravante denominados cemitérios, deverão ser submetidos ao processo de licenciamento ambiental, e adequados inteira e completamente a resolução 335 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente ou em legislação federal que a substitua, a acrescente, ou a adequar nos termos desta Resolução, sem prejuízo de outras normas aplicáveis à espécie. Para efeito desta Resolução serão adotadas as seguintes definições:

I - Cemitério vertical: apresenta-se como um edifício de um ou mais pavimentos dotados de compartimentos destinados a sepultamentos; ou em áreas descobertas destinadas ou reservadas em cemitérios horizontal, parque, ou jardim que em parte ou no todo podem ser compostas de jazigos em forma de gaveta sobrepostas e dispostas verticalmente em quantidade que pode variar em torres de 2 (dois) a 8 (oito) jazigos verticais sobrepostos com as torres alinhadas paralelamente de forma contínua e contíguas indefinidamente no perímetro do terreno.

II - Na fase de Licença Prévia do licenciamento ambiental deverão ser apresentados, dentre outros, os seguintes documentos para a caracterização da área na qual será implantado o empreendimento:

a) localização tecnicamente identificada no município, com indicação de acessos, sistema viário, ocupação e benfeitorias no seu entorno;

b) levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, compreendendo o mapeamento de restrições contidas na legislação ambiental, incluindo o mapeamento e a caracterização da cobertura vegetal;

c) estudo demonstrando o nível máximo do aquífero freático (lençol freático), ao final da estação de maior precipitação pluviométrica;

d) sondagem mecânica para caracterização do subsolo em número adequado à área e características do terreno considerado;

e) Plano de implantação. e operação do empreendimento.

§ 1º. É proibida a instalação de cemitérios em Áreas de Preservação Permanente ou em outras que exijam desmatamento de Mata Atlântica originária primária ou secundária, em estágio avançado de regeneração, desde que não sejam decorrentes de plantio ou que se localizem incrustadas em área residencial, hipótese em que será permitido o desmate para construção de cemitério desde que os exemplares de mata atlântica consolidados e em alta densidade deve ser contados e compensados em uma ou até duas áreas distintas localizadas num raio máximo de 30 km da área suprimida e de preferência que o novo plantio seja em terrenos predominantemente cársticos, devendo respeitar a distância legal de 50 metros de cavernas, sumidouros ou rios subterrâneos, e das áreas de manancial para abastecimento humano, bem como naquelas que tenham seu uso restrito pela legislação vigente ressalvada as exceções legais previstas;

§ 2º. A critério do órgão ambiental competente, as fases de licença Prévia e de Instalação poderão ser conjuntas;

§ 3º. Na fase de Licença de Instalação do licenciamento ambiental deverão ser apresentados, entre outros documentos, o Projeto do empreendimento que deverá conter plantas, memoriais e documentos assinados por profissional habilitado, bem como o Projeto executivo contemplando as medidas de mitigação e de controle ambiental.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 2021.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Teca Nelma
Sylvania Barbosa
Fábio Costa
Aldo Loureiro
Dr. Valmir

VOTOS CONTRÁRIOS:

EMENDA ADITIVA Nº. 01/2021 AO PROJETO DE LEI Nº. 077/2021

Art. 2º. Fica acrescido o artigo 510-A na Lei Municipal nº 5.593, de 08 de fevereiro de 2007 (Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió), com a seguinte redação:

Art. 510-A. Dentro do que define a legislação federal impreterivelmente deverão ser atendidas as seguintes exigências para os cemitérios verticais:

I - Os lóculos devem ser constituídos de:

a) materiais que impeçam a passagem de gases para os locais de circulação dos visitantes e trabalhadores;

b) acessórios ou características construtivas que impeçam o vazamento dos líquidos oriundos da coligação;

c) dispositivo que permita a troca gasosa, em todos os lóculos, proporcionando as condições adequadas para a decomposição dos corpos, exceto nos casos específicos previstos na legislação;

d) tratamento ambientalmente adequado para os eventuais efluentes gasosos.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 2021.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Teca Nelma
Sylvania Barbosa
Fábio Costa
Aldo Loureiro
Dr. Valmir

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5567F30D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E
DOS ADOLESCENTES - PROCESSO Nº. 0308000-1/2021.**

PARECER 01/2021

PROCESSO Nº. 00308000-1/2021.

PROJETO DE LEI Nº 54/2021

INTERESSADO: VEREADOR JOÃO CATUNDA

RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS

DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, SOBRE O PROJETO DE LEI N. 054/2021, DO VEREADOR JOÃO CATUNDA, QUE DISPÕES SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS PÚBLICOS, PRIVADOS E INSTITUIÇÕES CONGÊNERES A NOTIFICAREM OCORRÊNCIAS DE USO DE BEBIDA ALCOÓLICA E/OU ENTORPECENTES POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, na forma do art. 74, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 054/2021, do Vereador João Catunda, que “dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos, privados e instituições congêneres a notificarem ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes no município de Maceió”.

Em síntese, o referido projeto tem o escopo de obrigar que os hospitais ou instituições similares, sejam públicos ou privados, notifiquem o Conselho Tutelar e o Ministério Público Estadual sempre que atenderem crianças e adolescentes diagnosticadas pelo uso de entorpecentes e bebidas alcoólicas.

No mais, o projeto de lei, em seus demais artigos, se resume em dispor sobre como deverá ocorrer a mencionada notificação aos órgãos públicos referidos no art. 1º do projeto de lei.

II - ANÁLISE

O projeto de lei do Vereador João Catunda se encontra em total harmonia com o que dispõe a Lei Federal n. 8.069/90 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, uma vez que todos os direitos inerentes às crianças e adolescentes foram observados na redação jurídica do referido projeto de lei, em especial o direito a saúde.

Dito isso, passemos a discorrer sobre a importância do referido projeto de lei.

A fase da adolescência é um período caracterizado pela curiosidade e impulsividade, e é onde também comumente ocorre a experimentação de substâncias legais e ilegais, seja por meio de pressão social, conflitos pessoais e dentre outras causas. Esse fato é preocupante, visto que, o consumo em estágio de desenvolvimento acarreta em graves danos mentais e sociais. Embora existam leis restritivas, o consumo ainda é uma prática comum, portanto, é um tema que merece atenção legislativa em nosso município.

De acordo com uma recente pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE), cerca de 70% dos adolescentes já ingeriram bebida alcoólica, estatística essa preocupante visto que o consumo precoce pode potencializar a possibilidade do jovem se tornar dependente químico, desenvolver transtornos psíquicos e apresentar vulnerabilidade social. Além disso, os índices de violência relacionados ao uso de drogas expõe seu potencial de devastação relacionado com mortalidade e acidentes; desse modo, seu uso apresenta elevados prejuízos sociais.

A relevância do projeto de lei do Vereador João Catunda é notória, uma vez que ao serem notificados, os órgãos públicos responsáveis por garantir os direitos das crianças e dos adolescentes tomam conhecimento dos casos e, com isso, podem efetivar políticas públicas para prevenir esse problema, bem como fornecer meios para reabilitação para aquelas crianças e jovens que já se encontram em situação de dependência química ou alcoolismo.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO**, do Projeto de Lei n. 054/2021, do Vereador João Catunda, que “dispões sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos, privados e instituições congêneres a notificarem ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes no município de Maceió”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de Maio de 2021.

LEONARDO DIAS
Presidente

FAVORÁVEL

CAL MOREIRA
CLEBER COSTA

CONTRÁRIO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BF3B023E

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME: MARIA SELMA COSTA TEMOTEO, inscrita no CPF/MF sob o nº. **215.971.624-34**, situada na Rua Joel Vieira dos Anjos, nº. 358 – Bairro: Feitosa – Maceió/AL - com atividades de: **EMPRESÁRIA**. Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET** a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO**” para o empreendimento denominado “**PRÉDIO COMERCIAL**”, situado na Rua Joel Vieira dos Anjos, nº. 358 – Bairro: Feitosa – Maceió/AL - Foi solicitado Estudo Ambiental. (ECA).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:473AA8B3



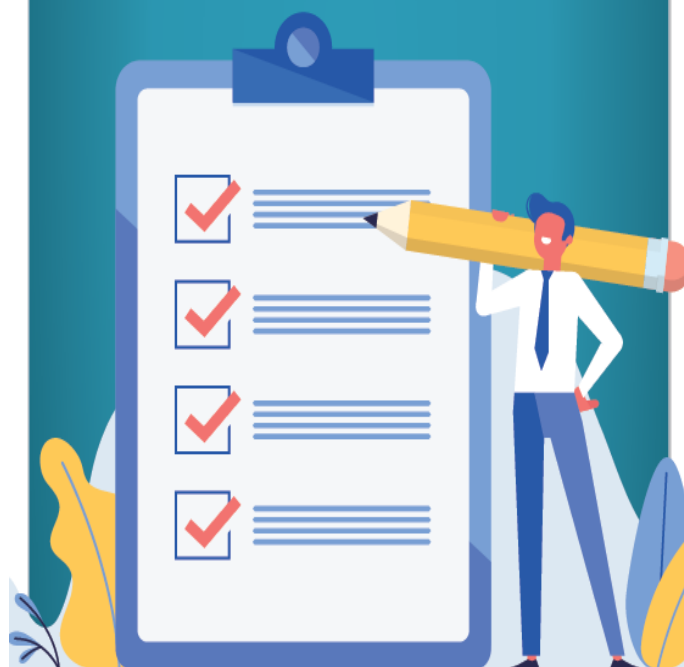
**MAIS
POR MENOS**

Publicar no diário oficial gera uma **economia de até 90%** nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.

PARA INFORMAÇÕES
(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com

É LEGAL PUBLICAR

As publicações veiculadas no diário oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.



PARA INFORMAÇÕES
(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com